

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE NO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a contratação urgente de empresa especializada para reinstalação do circuito elétrico que interliga a bomba de incêndio ao hidrante.

JUSTIFICATIVA: A substituição das fiações elétricas, da bomba de incêndio e a instalação de uma nova central de comando de acionamento são categoricamente imprescindíveis para que o conjunto de equipamentos opere de maneira eficaz e irrepreensível. O mau funcionamento ou a inoperância do sistema pode acarretar consequências deveras gravosas em caso de sinistro, colocando em risco a integridade física de servidores, vereadores, munícipes e todos que frequentam esta Casa Legislativa. Ademais, é inadiável que o sistema esteja em rigorosa conformidade para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ficha nº 18 - 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, subelemento nº 16 - manutenção e conservação de bens imóveis.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, oportunidade em que será escolhida a proposta mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Suprimentos e Patrimônio até o dia **06/11/2024**, através do e-mail: coliveira@camarasantabarbara.sp.gov.br, com cópia para licitacao@camarasantabarbara.sp.gov.br

Valor estimado da contratação é de R\$ 19.345,40 (Dezenove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Santa Bárbara d'Oeste, 01 de novembro de 2024.

José Reinaldo O. Moura

Chefe do Setor de Suprimentos e Patrimônio



TERMO DE REFERÊNCIA nº 85/2024 (De acordo com Art. 6°, XXIII, da Lei 14.133/2021)

PROCESSO Nº 5705/2024

ASSUNTO: Contratação de profissional na área de elétrica para substituição de bomba de incêndio, refazer a fiação elétrica do equipamento e caixa de comando de acionamento.

Unidade Solicitante: Setor de Manutenção e Conservação Predial **Fundamento**: Dispensa de licitação [Art. 72, Inc. I da Lei 14.133/2021]

Critério de seleção: Menor preço.

ETP: Dispensado por valor [Art. 14, Inc. I da IN SEGES nº 58/2022].

Valor Estimado: R\$ 19.345,40.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Tipo de ajuste: Nota de Empenho. **Permitida Subcontratação**: Não.

1. DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

- 1.1. O objeto deste procedimento é a contratação de empresa especializada em elétrica e hidráulica, com experiência em substituição de bombas elétricas. A contratada será responsável por efetuar a reinstalação do circuito elétrico interligando a bomba de incêndio, posicionada adjacente à caixa d'água, e o hidrante 1 (um), situado em proximidade à porta de acesso contígua ao elevador, em virtude de avarias que comprometeram a operacionalidade do sistema elétrico.
- **1.2.** A contratada será responsável pelo fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, exceto a bomba de incêndio que será de competência da contratante.

1.3. Quantificação:

Item	Descrição	Quantidade
01	Serviço de substituição de fiação elétrica de 3 vias,	01
	aproximadamente 32 metros e material necessário para serviço	
02	Serviço de implantação de uma nova caixa de comando de	01
	acionamento integral e material necessário para o serviço	
03	Serviço de reinstalação de bomba de incêndio de 7,5cv –	01
	trifásica e material necessário para serviço, exceto a bomba	

<u>Justificativa</u>: A substituição das fiações elétricas e da bomba de incêndio, bem como a instalação de uma nova central de comando de acionamento é imprescindível para que o conjunto de equipamentos opere de maneira eficaz e irrepreensível. O mau funcionamento ou a inoperância do sistema pode acarretar em consequências deveras gravosas em caso de sinistro, colocando em risco a integridade física de servidores,



vereadores, munícipes e todos que frequentam a Casa Legislativa. Ademais, é fundamental que o sistema esteja em rigorosa conformidade para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratada deverá:

- **2.1.1.** Emitir nota fiscal pelos serviços prestados (NF-e, modelo 55);
- **2.1.2.** Possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- **2.1.3.** Não estar impedida de contratar com a Administração pública.
- **2.1.4.** Estar em regularidade perante a Previdência Social INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO - PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO

- 3.1. A prestação do serviço dar-se-á no seguinte endereço: Rodovia Luís Ometto, SP-306, 1001 Res. Dona Margarida, Santa Bárbara d'Oeste SP, CEP 13451-902, mediante agendamento prévio junto ao setor de Manutenção e Conservação Predial, e deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sextafeira, exceto feriados).
- **3.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias após a certificação da execução dos serviços, com a apresentação da nota fiscal, devidamente aprovada pelo responsável do Setor de Manutenção e Conservação Predial, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- **4.2.** Os pagamentos estão sujeitos, no que couber, ao Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2023, que trata da retenção do Imposto de Renda (IR) dos fornecedores contratados pelo poder publico, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela IN 2.145/2023.
- **4.3.** Deverão constar do documento fiscal, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



- **5.2.** As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.
- 5.3. As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõem.

Santa Bárbara d'Oeste/SP, 01 de novembro de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Marília Lupifieris Carneiro

Agente Administrativo

Responsável pela revisão do Termo de Referência: **Alessandro Masini**Chefe do Setor de Manutenção e Conservação Predial